

EDITAL UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

O Reitor do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (Unilasalle/RJ), recredenciado pela Portaria do MEC nº 707, de 26 de julho de 2018, publicada no DOU de 27 de julho de 2018, responsável integral pelos cursos de graduação, denominado Unilasalle-RJ, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os cursos de graduação, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96, de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/07/1999, a Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, com o estatuto e normas institucionais. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos que nele se inscreverem declaram expressamente conhecer e com elas concordar.

I - DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNOS, VAGAS ANUAIS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Duração de 4 anos. 100 vagas anuais.

/ TURNO	VAGAS
Noite	50

ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)

Reconhecimento Portaria SERES / MEC nº 120 de 04/04/2024, publicada no D.O.U. em 05/04/2024. Duração de 5 anos. 200 vagas anuais

TURNO	VAGAS
Manhã	50
Noite	50

BIOMEDICINA (Bacharelado)

Resolução UNILASALLE/RJ CONSUP/CONSEPE nº08 de 29/11/2023. Duração de 04 anos. 200 vagas anuais

TURNO	VAGAS
Manhã	50
Noite	50

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 385 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024. Duração de 4 anos. 50 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	50

DIREITO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 385 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024. Duração de 5 anos. 150 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Manhã	40
Noite	40



ENFERMAGEM (Bacharelado)

Autorizado pela Portaria nº 946 de 01/11/2022, publicada no D.O.U. em 03/11/2022. Duração de 5 anos. 200 vagas anuais

TURNO	VAGAS
Manhã	50
Noite	50

ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 969, de 06/09/2017, publicada no DOU de 08/09/2017. Duração de 5 anos. 70 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Manhã	35
Noite	35

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018. Duração de 5 anos. 70 vagas anuais.

	_	
	TURNO	VAGAS
	Manhã	35
/	Noite	35

FISIOTERAPIA (Bacharelado)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 5 anos. 100 vagas anuais.

•			, ,
	TURNO		VAGAS
	Manhã		50
	Noite		50

GASTRONOMIA (Tecnólogo)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 2 anos. 100 vagas anuais.

riprovided pero de rider, y de rider au ricolarigad e 1, e e e riadante riar d'arrigad de e arrigad antique de			
TURNO	VAGAS		
Manhã	25		
Noite	25		

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnólogo)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 2 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	50

MARKETING (Tecnólogo)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 2 anos. 100 vagas anuais.

h		
TURNO	VAGAS	
Manhã	50	
Noite	50	

NUTRIÇÃO (Bacharelado)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 5 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS	
Manhã	50	
Noite	50	



PEDAGOGIA (Licenciatura)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018. Duração de 4 anos. 50 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	50

PSICOLOGIA (Bacharelado)

Autorizado pela Portaria nº 79 de 01/04/2020, publicada no D.O.U. em 02/04/2020. Duração de 5 anos. 200 vagas anuais

TURNO	VAGAS
Manhã	50
Noite	50

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 4 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Manhã	50
Noite	50

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Duração de 4 anos. 50 vagas anuais

TURNO	VAGAS
Noite	50

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018. Duração de 4 anos. 200 vagas anuais.

- U	
TURNO	VAGAS
Manhã	50
Noite	50

Todos os cursos funcionarão no Unilasalle – RJ, situado à Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ. Outras vagas poderão ser acrescidas, a critério da Reitoria, ou segundo as legislações específicas de programas governamentais, como o PROUNI e o FIES; igualmente, no caso de candidatos aprovados nos processos seletivos não efetivarem suas matrículas nos prazos determinados e informados aos mesmos, nos atos de suas inscrições nos processos seletivos.

II - DAS NORMAS DE ACESSO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos aos cursos de graduação poderá ser feita: a) **ENEM** - acesso direto aos candidatos que obtiveram no mínimo 40% na média global, considerando a soma de todas as notas das objetivas e redação, dos resultados do ENEM, considerando o resultado dos cinco últimos anos disponibilizados pelo MEC, até a data do certame; b) **Vestibular Agendado** – Consiste numa Redação, cuja nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta), respeitando os critérios e normas institucionais sobre processos seletivos; c) **Redação CRM Presencial** – Consiste numa Redação realizada através do sistema de processo seletivo(CRM) presencialmente, cuja nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta), respeitando os critérios e normas institucionais sobre processos seletivos; d) **Redação CRM Remota** – Consiste numa Redação realizada através do sistema de processo seletivo(CRM) remotamente, cuja nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta), respeitando os critérios e normas institucionais sobre processos seletivos; e) **PROUNI** – através de processo seletivo próprio, de candidatos que ingressam através do Programa Universidade Para Todos, do Governo Federal.



De acordo com a forma de ingresso serão reservadas da quantidade total de vagas de cada curso os seguintes percentuais:

- a. ENEM 60%
- b. Vestibular Agendado, Redação CRM Presencial e Redação CRM Remota 40%

Os ingressantes através da modalidade PROUNI ocuparão vagas suplementares, conforme legislação específica.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, em qualquer das provas, use comprovadamente de meios fraudulentos na sua realização. Da mesma forma, o candidato que faltar a uma ou mais provas será automaticamente eliminado.

Em qualquer das formas de ingresso, a redação terá caráter eliminatório.

III - DOS LOCAIS E DATAS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - PROCESSOS SELETIVOS

As inscrições serão realizadas pela internet, no site da Instituição (www.unilasalle.edu.br/rj). Os processos seletivos serão agendados de segunda a sábado nos horários disponíveis, conforme informado no site ou realizados diretamente no site nos casos de opção do candidato a redação online remota.

Local de Inscrição presencial: Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) - Rua Gastão Gonçalves, nº 79 — Santa Rosa — Niterói — RJ — Tel: (21) 2199-6600 ou 0800 709 3773, de 9h às 20h.

Observação: Nos casos em que houver vagas remanescentes para determinado curso/turno, acima do número de inscritos para o próximo certame, a Comissão Vestibular poderá realizar provas agendadas, objetivando o preenchimento de um número de vagas que seja inferior ou igual à diferença entre o número de vagas remanescentes e o número de inscritos para o próximo certame.

Para realização da inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (original);
- b) CPF (original);

A inscrição pode ser feita por terceiros, exigindo-se procuração com poderes específicos para inscrição (informações: 2199-6600 ou 0800 709 3773 ou pelo site www.unilasalle.edu.br/rj).

3.1.1 - DOS LOCAIS DAS PROVAS PRESENCIAIS

As provas serão realizadas nos dias e horários disponíveis para agendamento no site e será aplicada presencialmente no endereço: Unilasalle–RJ, Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

Para as vagas remanescentes entre os processos seletivos marcados, serão realizadas provas agendadas. O agendamento pode ser feito no CRC (Central de Relacionamento com o Cliente), ou através do site.

O candidato deverá chegar ao local, para a realização das provas, com uma hora de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade, caneta esferográfica preta ou azul e lápis preto.

3.1.2 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO RESULTADO

Para as provas agendadas, redação CRM presencial ou redação CRM remota, o resultado será disponibilizado em até 3(três) dias úteis e o resultado do processo seletivo ENEM será disponibilizado automaticamente na tela de inscrição considerando os dados informados pelo candidato e mediante comprovação do resultado oficial do INEP anexado pelo mesmo no momento da inscrição, considerando a data prevista para a execução do processo seletivo.

3.1.3 - DA CLASSIFICAÇÃO

A distribuição, por curso, turno e semestre, das vagas a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos encontra-se na Tabela de Vagas.

No ato da inscrição, o candidato deverá identificar o curso e turno de sua escolha. Os candidatos concorrerão apenas às vagas oferecidas no(s) semestre(s) e curso(s)/turno(s) indicados em sua Ficha de Inscrição. A ausência de uma escolha possível será entendida como a recusa do candidato em se matricular no turno/semestre correspondente.



Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição por tipo de ingresso. Caso se identifique mais de uma Ficha de Inscrição para um mesmo candidato, será considerado o mais recente ou a fase mais avançada no processo seletivo. Na hipótese de igualdade de datas, prevalecerá a inscrição no curso de maior relação candidato/vaga.

O preenchimento das vagas obedecerá à preferência, por curso e turno, registrada na Ficha de Inscrição do candidato. Dependendo da sua classificação, o candidato será atendido na sua primeira opção, podendo ser reclassificado para uma segunda opção, de acordo com as vagas existentes, ou com a eventual não abertura de turma em determinado curso, por falta de um número mínimo de alunos.

Em caso de empate, qualquer que seja a forma de ingresso, o desempate obedecerá aos critérios na ordem a seguir: a) maior número de pontos na Redação; b) idade (considerando dia/mês/ano), tendo preferência o mais idoso. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de provas, nem se admitirá recursos contra a classificação.

IV - DA MATRÍCULA E DO APROVEITAMENTO DE VAGAS

O processo de matrícula se iniciará no dia **02 de dezembro de 2024** e terá o seu término previsto para o dia **31 de março de 2025**, estas datas poderão ser alteradas pela Comissão de Vestibular caso haja necessidade.

O edital com o resultado das provas será publicado no prédio da sede do Unilasalle-RJ, e divulgado através da Internet pelo site: www.unilasalle.edu.br/rj, com a correspondente convocação para matrícula.

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais da seguinte documentação:

- Prova de conclusão do curso de Ensino Médio, ou estudo equivalente, assim declarado por órgão competente (Certificado e Histórico);
- Prova de estar em dia com suas obrigações para com o serviço militar;
- Cédula de identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de pagamento da 1º parcela da semestralidade;
- Comprovante de residência;
- CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável, para a assinatura do contrato, com a apresentação do CPF).
- Título de Eleitor
- Diário Oficial (cópia) com a conclusão do ensino médio somente para o Estado do Rio de Janeiro.

O candidato que apresentar documentação que não esteja dentro das normas legais, perderá o direito à vaga e ficará sujeito às penalidades da lei, em especial a penal, nos casos de falsidade. Igual penalidade — perda da vaga - será aplicada a quem deixar de apresentar os documentos indicados neste Edital.

As matrículas devem ser feitas, obrigatoriamente, nos três(3) dias posteriores à divulgação do resultado.

Caso persistam vagas ociosas, depois de realizadas todas as formas de acesso, que impeçam a abertura de turmas de determinados cursos, poderá ser feito o remanejamento das mesmas entre os turnos e cursos de maior demanda, bem como o agrupamento de turma e disciplinas comuns, sendo certo que as vagas remanescentes e sua oferta se darão em outro processo seletivo, levando-se em conta a capacidade institucional e as exigências do meio (Portaria 2.941 de 17/02/2001, artigo 53, inciso IV, da Lei nº 9.394/96).

V - DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

a)Fica estabelecido que cada turma deverá ser composta de, a princípio, no máximo, 45(quarenta e cinco) candidatos ingressantes pelos diversos processos seletivos, mais os que ingressarem pelo PROUNI (Programa Universidade Para Todos). Exceto no curso Superior de Tecnologia em Gastronomia cujo número máximo de alunos por turma é de 35 (trinta e cinco alunos) em função da organização da dinâmica de aulas práticas nas cozinhas industriais.

b) De acordo com decisão da Reitoria do Unilasalle-RJ, só serão abertas turmas de graduação com no mínimo 35 (trinta e cinco) candidatos matriculados, sendo facultado à Reitoria, a seu critério, a abertura das mesmas com número inferior. Assim, a concretização da matrícula do ingressante fica condicionada à formação de turma, ainda que formalizado o contrato, cabível, neste caso, requerimento para devolução de parcela(s) da semestralidade já paga(s), caso a turma do curso escolhida pelo candidato não seja formada.



c) A Reitoria do Unilasalle-RJ poderá, a seu critério, aumentar o número de vagas alocadas a determinado curso, no Processo Seletivo, tanto para expansão do número de alunos por turma, como para abrir turma adicional.

Obs: O Unilasalle-RJ deverá informar aos candidatos, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias, em relação ao início das aulas, para os alunos do primeiro período, o não oferecimento da turma, turno ou curso.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)Os currículos ou Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação poderão sofrer alterações durante o seu desenvolvimento, a critério da Instituição de Ensino Superior, independentemente da concordância do candidato ou de seu responsável.
- b) O candidato portador de necessidade especial deverá comunicá-la à Comissão do Processo Seletivo, com antecedência mínima de dez dias antes da realização da prova, para atendimento adequado a cada necessidade.
- c) A prova de conclusão do Ensino Médio e/ou o comprovante do resultado do ENEM poderão ser apresentados até a data fixada para matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer.
- d) O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar como finais as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria do Unilasalle-RJ e a Comissão do Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas.
- e) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado no ato da matrícula, no momento de ingresso do aluno na instituição, sendo automaticamente prorrogado, com a finalização das renovações de matrículas que ocorrerão semestralmente, até a integralização do curso. A não prorrogação do contrato via renovação da matrícula ensejará o envio de duas comunicações oficiais por parte da instituição requerendo manifestação do aluno para realizar trancamento de matrícula ou para solicitar o cancelamento da matrícula. Não havendo resposta para as comunicações oficiais, a instituição aguardará o decurso de prazo legal e alterará a situação do vínculo do aluno para o status de "desvinculado do curso", conforme entendimento vigente no INEP. Para a renovação de matrícula, o aluno deverá estar ciente de que apenas poderá realizá-la se estiver adimplente.
- f) Caso não sejam formadas turmas em um determinado turno, e exista excesso de candidatos aprovados em turnos diversos, o Unilasalle-RJ poderá, a seu critério, remanejar as vagas de um turno para o outro, observando-se o limite de alunos fixados pelo MEC.
- g) O processo seletivo objeto deste Edital é válido para as matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2025.
- h) O Unilasalle informa que é conveniado ao Passaporte Universitário da Prefeitura de Maricá e ao Conexão Universitária da Prefeitura de Saquarema, atendendo os requisitos necessários para a adesão aos programas, reforça que aplica a todos os ingressantes, as regras previstas neste edital de processo seletivo.
- i) O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados nas Centrais de Relacionamento com o Cliente (CRC) e na Central de Atendimento ao Estudante (CAE).

Niterói, 22 de novembro de 2024.

PROF. DR. JARDELINO MENEGAT
REITOR

ardelino muney st